



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6120/2014

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2274/2013”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, no valor de **R\$ 3.937.500,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec. Ass. Jur. Div. Subord	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	60.000,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	60.000,00
30650	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4002	2.302	95.000,00
30477	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.51.00	08.244.4009	1.098	30.000,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	700.000,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	2.000,00
18400	08.02	Depto Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	2.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	327.000,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	4.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	25.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	902.000,00
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
512	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	49.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	525.000,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	5.000,00
705	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	770.000,00
706	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	25.000,00
708	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	100.000,00
859	13.02	Gabinete vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	4.000,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6120/2014

971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	30.000,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	2.500,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	170.000,00
		TOTAL				R\$ 3.937.500,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.937.500,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18324	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.354	3.000,00
18325	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.354	6.000,00
18326	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.354	1.000,00
203	04.02	Depto de Rel.Empr. e Trabalho	3.3.90.30.00	08.331.4003	2.284	10.000,00
209	04.02	Depto de Rel.Empr. e Trabalho	3.3.90.30.00	08.331.4003	2.285	2.000,00
210	04.02	Depto de Rel.Empr. e Trabalho	3.3.90.39.00	08.331.4003	2.285	7.000,00
30473	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.90.39.00	08.243.4009	2.279	10.000,00
30469	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.331	30.000,00
18349	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.90.30.00	08.244.4007	2.158	5.000,00
18350	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.90.36.00	08.243.4007	2.158	4.000,00
18351	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.90.39.00	08.244.4007	2.158	5.000,00
30485	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.90.39.00	08.244.4009	2.335	7.000,00
30489	04.03	Fdo Mun. de Assist.Social	3.3.90.36.00	08.244.4011	2.376	5.000,00
30424	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.294	20.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	832.500,00
287	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.01.00	04.122.7001	2.329	2.000,00
18382	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.324	2.000,00
29340	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.360	300.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	865.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	19.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	15.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	232.000,00
589	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	385.000,00
645	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	2.000,00
647	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	3.000,00
691	11.01	Depto de Adm e Controle	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.039	260.000,00
30445	11.01	Depto de Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.377	39.000,00
29925	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.316	130.000,00
28986	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	20.000,00
29935	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.318	80.000,00
18296	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.352	366.000,00
877	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6120/2014

952	15.01	Sec.Segur. Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	36.000,00
959	15.01	Sec.Segur. Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	50.000,00
966	15.01	Sec.Segur. Div. Subord.	4.4.90.52.00	06.181.8003	2.270	10.000,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	170.000,00
TOTAL						R\$ 3.937.500,00

Artigo 3º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2274/2013, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
30424	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.294	10.000,00	
18345	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294		10.000,00
30730	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.51.00	08.244.4009	1.098	100.400,00	
30477	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.51.00	08.244.4009	1.098		100.400,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	2.000,00	
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330		2.000,00
18382	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.324	15.000,00	
18380	08.01	Depto Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324		15.000,00
470	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.122.2007	2.077	3.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		3.000,00
511	09.02	Departamento Pedagógico	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	65.000,00	
512	09.02	Departamento Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		65.000,00
645	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	1.500,00	
643	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112		1.500,00
713	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	30.000,00	
705	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001		30.000,00
28986	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	15.000,00	
29929	11.02	Depto Coord. Um. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6120/2014

952	15.01	Sec.Segur. Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	14.000,00	
947	15.01	Sec.Segur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		14.000,00
973	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	100.000,00	
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		100.000,00
979	15.02	Depto Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	40.000,00	
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276		40.000,00
TOTAL						R\$ 395.900,00	R\$ 395.900,00

Artigo 4º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18267	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

Artigo 5º- O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será o proveniente de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30461	01.01	Fundação Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3002	2.347	3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de agosto de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra